PENITENCIÁRIA FEDERAL EM CAMPO GRANDE - MS

Estudo Técnico Preliminar 56/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08118.004683/2026-14

2. Descrição da necessidade

2.1. A Penitenciária Federal em Campo Grande/MS é responsável pela assistência material aos custodiados, nos termos dos arts. 11, I, e 12 da Lei nº 7.210/1984 (LEP) e da Portaria nº 06/2022 – DISPF/DEPEN/MJSP, o que inclui o fornecimento de itens de higiene, vestuário, cama e utensílios, além da manutenção das rotinas administrativas e operacionais da Unidade.

2.2. A demanda é ordinária e abrange 14 itens de consumo (higiene e limpeza, cama e vestuário, copa e cozinha, tinta de tecido e bandeiras) e 4 bens permanentes (relógio de parede, quadro branco, aspirador e ventilador de parede), conforme o DFD (SEI nº 37200850) e a classificação do Despacho nº 229/2026/SEPAT-CG (SEI nº 37267698).

2.3. A aquisição dos itens justifica-se, especificamente, por:

- **Itens 1 a 4, 11, 12 e 14 (higiene e limpeza):** garantir a higiene pessoal dos custodiados e a limpeza das instalações, como parte da assistência material prevista na LEP;
- **Itens 9 e 10 (lençol e meia):** compor o enxoval dos custodiados, com identificação patrimonial no caso do lençol por meio da inscrição “PENITENCIÁRIA FEDERAL”, para controle patrimonial e prevenção de extravio.
- **Itens 13 e 14 (copo e garrafa):** fornecer utensílios de copa e cozinha aos custodiados;
- **Item 5 (tinta de tecido):** para identificar numericamente e diretamente peças de enxoval;
- **Itens 6 a 8 (bandeiras):** substituir ou compor os símbolos oficiais exibidos na Unidade, observada a Lei nº 5.700/1971;
- **Itens 15 a 18 (bens permanentes):** prover relógio, quadro de avisos, equipamento de limpeza e ventilação para as rotinas da Unidade.

2.4. A contratação contribui para o cumprimento da LEP e da Portaria nº 06/2022 – DISPF/DEPEN/MJSP, e para a continuidade das rotinas da Unidade.

2.5. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado de acordo com o Art. 9º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, visando analisar a viabilidade da supramencionada contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender a necessidade da Administração.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Almoxerifado - SEA	Bruno Vinícius de Campos Alves

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação para a aquisição dos itens deverá obedecer ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

4.2. Em verificação ao Documento de Formalização da Demanda – DFD (SEI nº 37200850), o qual traz a descrição dos itens a serem adquiridos e as quantidades, define-se que os itens ofertados devem possuir as seguintes especificações mínimas:

Item	Especificações mínimas	Un.	Qtd.
1	**Desinfetante 5 L:** solução de limpeza multiuso, composição básica água e ingredientes sulfactantes, aspecto físico líquido concentrado, tipo uso limpeza e remoção de resíduos, pH neutro.	un	350
2	**Sabão em barra:** composição básica sabão glicerinado, tipo glicerina.	un	1.800
3	**Creme dental 90 g:** dentifrício com flúor ativo, capacidade 90 g, cor do gel não branca.	un	2.900
4	**Escova de dente:** cerdas sintéticas macias, cabo plástico, aplicação adulto, cantos arredondados, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos.	un	1.500
5	**Tinta de tecido 250 ml:** não tóxica, resistente à água, pronta para uso em tecidos.	un	15
6	**Bandeira do Brasil:** 2 panos, 90 cm x 128 cm; 100% poliéster; dupla face, uso interno e externo, impressão digital de alta qualidade, cores vivas e de alta solidez; costura dupla reforçada nas bordas; 2 ilhoses em latão niquelado; conforme ABNT NBR 16286:2019 e NBR 16287:2019.	un	1
7	**Bandeira da Polícia Penal Federal:** mesma especificação do item 6.	un	5
8	**Bandeira do Estado de Mato Grosso do Sul:** mesma especificação do item 6.	un	2
9	**Lençol:** tamanho único, mínimo 60% algodão, mínimo 140 fios, 1,50 m x 2,25 m, cor branca, com inscrição "PENITENCIÁRIA FEDERAL" em azul claro no centro **[dimensão da inscrição: 3,10 cm de altura x 16 cm de largura, conferir com o requisitante]**.	un	1.000
10	**Meia masculina:** tamanho único (38 a 44), mínimo 85% algodão tipo atoalhado, cano médio, cor branca.	un	2.000
11	**Barbeador descartável:** 2 lâminas de aço, cabo plástico, fita lubrificante, embalagem em cartela resistente que proteja o produto até o uso.	un	5.500
12	**Cortador de unha:** grande, em inox, SEM lixa na alavanca de corte, esterilizável em autoclave.	un	200
13	**Copo 200 ml:** polipropileno atóxico, azul escuro, pigmentação homogênea, resistência a 100 °C por cerca de 20 minutos, preferencialmente com graduação em ml na parte externa.	un	500
14	**Garrafa plástica:** transparente, redonda, tampa preta, 1.000 ml.	un	300
15	**Relógio de parede:** digital de LED, horas, minutos e data; dígitos com cerca de 8 cm de altura, visíveis a até 15 m; 110 V, cor preta; garantia do fabricante de 12 meses.	un	1
16	**Quadro branco:** MDF com moldura de alumínio natural, 120 cm x 100 cm, suporte para apagador e marcador, fixação em parede.	un	2
17	**Aspirador portátil sem fio:** motor de no mínimo 70 W e sucção de no mínimo 5.900 Pa; aspiração simultânea de pó, líquidos e pequenos sólidos; bateria de lítio de no mínimo 4.000 mAh/7,6 V; autonomia mínima de 21 min; recarga em até 4 h via USB; carregador bivolt; coletor sem saco, lavável; filtro HEPA lavável; peso máximo de 500 g; dimensões máximas de 39 x 12 x 10 cm; acionamento manual; encaixe rápido dos acessórios. Itens inclusos: tubo prolongador, bocal pet, bocal estreito, bolsa de transporte, cabo USB, manual em português e filtro HEPA.	un	2
18	**Ventilador de parede:** 3 pás, bivolt, mínimo 150 W, hélice de no mínimo 500 mm, protetor térmico, grade de aço.	un	2

* Todas as características técnicas exigidas deverão ser comprovadas por meio de catálogo técnico oficial do fabricante, manual do produto ou ficha técnica emitida pelo fabricante.

4.3. Os itens sujeitos à vigilância sanitária (1 a 4 e 11) devem possuir regularização perante a ANVISA, quando aplicável. As bandeiras (itens 6 a 8) devem observar a Lei nº 5.700/1971.

4.4. Os itens devem ser novos, assim entendido de primeiro uso, e a empresa vencedora do certame deverá entregá-los em até **30 dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, na localidade abaixo:

Penitenciária Federal em Campo Grande/MS – PFCG
Endereço: Av. Henrique Bertin, 9813
Bairro: Jardim Los Angeles – Campo Grande/MS
CEP 79073-785
Fone: (67) 2020-8306

4.5. O valor do frete deverá ser incluído na proposta, compondo o valor do produto.

4.6. Os bens permanentes (itens 15 a 18) deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir da data do recebimento definitivo do bem.

4.7. Os materiais adquiridos pelo órgão devem possuir as seguintes características:

- Atender ao especificado pela área demandante;
- Ser adequado ao uso pretendido;

- Ser aceito e recebido pela equipe técnica;
- Estar em condições seguras de uso.

4.8. A empresa que apresentar a melhor proposta para fornecimento do item, assim que requisitada pela área competente, deverá apresentar as informações técnicas e descrição com foto do item desta contratação.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A estimativa de preços será elaborada na fase de elaboração do Termo de Referência, mediante pesquisa de mercado a ser realizada em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021 (art. 23 da Lei nº 14.133/2021), utilizando-se, preferencialmente, painel de preços, contratações similares de outros órgãos públicos e sítios eletrônicos especializados.

5.2. Foram consideradas as seguintes alternativas:

- **Alternativa 1 - Manutenção da situação atual:** a Unidade permaneceria sem os itens necessários à assistência material e às rotinas, descumprindo a LEP e a Portaria nº 06/2022. Descartada por não atender à necessidade.
- **Alternativa 2 - Aquisição dos itens (solução escolhida):** atende à demanda ordinária, com bens comuns de ampla oferta e custo compatível com bens de qualidade comum (Decreto nº 10.818/2021).
- **Alternativa 3 - Locação ou comodato:** avaliada e descartada. Os itens 1 a 14 são bens consumíveis, incompatíveis com locação. Quanto aos itens 15 a 18, não há mercado estruturado de locação para esses bens e, sendo duráveis e de uso contínuo, a aquisição é mais vantajosa economicamente no horizonte de uso (art. 44 da Lei nº 14.133/2021).

5.3. Ademais, segue a análise quanto à melhor forma de realização da contratação, apresentando as soluções abaixo:

Solução 1 – Compra através de dispensa de licitação;
Solução 2 – Compra através de SRP;
Solução 3 – Compra através de adesão à Ata vigente de outra instituição.

5.4. Análise comparativa das soluções:

Critério	**Justificativa para o critério**	**Solução 1 (Dispensa)**	**Solução 2 (SRP)**	**Solução 3 (Adesão à ARP)**
Economicidade	O quanto é possível economizar no valor do produto adquirido?	Menor proposta, com preço médio definido pela pesquisa de preços.	Menor proposta, com preço médio definido pela pesquisa de preços.	Valor ofertado pela proposta vencedora da licitação da ata aderida.
Aderência às especificações técnicas	O quanto a PFCG pode escolher nos detalhes do produto a ser adquirido?	A PFCG pode detalhar o item conforme a sua necessidade.	A PFCG pode detalhar o item conforme a sua necessidade.	A Unidade só pode escolher item que se encaixe nas suas demandas e exista em ata vigente com o produto disponível.
Prazo de entrega	Qual a celeridade para a realização do processo de compra e entrega do material necessário?	Processo célere, sem pregão eletrônico e sem consulta a outros órgãos, embora a pesquisa de preços possa demorar um pouco. Entrega direta na PFCG.	Trâmites de compra mais longos que os da dispensa. Entrega direta na PFCG após a finalização dos trâmites.	Dispensa nova pesquisa de preços, mas envolve consulta a outros órgãos, o que pode alongar o processo. Entrega direta na PFCG.

5.5. Conforme demonstrado no comparativo da tabela acima, as Soluções 1 (Dispensa de Licitação) e 3 (Adesão à ARP) apresentam maior celeridade processual. A Solução 2 (Sistema de Registro de Preços) foi prontamente descartada por apresentar prazo de instrução e conclusão incompatível com a urgência e o cronograma desta contratação.

5.6. Entre as opções viáveis, opta-se pela Solução 1 (Contratação por Dispensa de Licitação), pois a área demandante não identificou Atas de Registro de Preços vigentes que contemplem os itens com as especificações técnicas e quantitativas demandadas pela Penitenciária Federal de Campo Grande/MS.

5.7. Os objetos desta contratação são classificados como bens comuns, com ampla disponibilidade e competitividade no mercado. Logo, a opção pela Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a mais adequada para a aquisição imediata, garantindo o atendimento tempestivo das necessidades, em consonância com os requisitos e resultados pretendidos neste ETP.

5.8. O planejamento realizado demonstrou a observância dos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e padronização, concluindo-se pela viabilidade técnica e legal da contratação proposta.

5.9. Não será exigida garantia de execução contratual, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, pelos seguintes fundamentos:

5.9.1. A dispensa da garantia justifica-se porque:

a) a exigência de garantia é faculdade da Administração, a critério da autoridade competente em cada caso (art. 96, *caput*), e não obrigação legal, de modo que sua dispensa independe de previsão específica;

b) trata-se de fornecimento de entrega única, sem execução continuada e sem prestação de serviços, de modo que o risco de inadimplemento se esgota na própria entrega dos bens;

c) a exigência é desproporcional ao baixo valor da contratação, pois o custo da garantia, repassado aos preços, reduziria a competitividade e oneraria a Administração em montante superior ao risco que se pretende mitigar, sobretudo por se tratar de contratação direta fundada em valor (art. 75, II), em que o próprio instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho (art. 95, I);

d) o pagamento somente ocorrerá após o recebimento definitivo dos bens e o atesto do fiscal (art. 140), de modo que a Administração não antecipa recursos e não suporta prejuízo em caso de inexecução, e, quanto aos bens permanentes (itens 15 a 18), a garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, prevista no item 4.6, protege a Administração no período posterior à entrega;

e) a dispensa é compatível com a prática usual na Administração Pública federal em aquisições de bens comuns de entrega única.

5.9.2. Ressalta-se que a não exigência de garantia não afasta as demais medidas de proteção da Administração, em especial a recusa no recebimento provisório de bens em desconformidade com o Termo de Referência, a exigência de substituição e a aplicação das sanções dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 em caso de atraso ou inexecução.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição, em fornecimento único, dos 18 itens descritos no subitem 4.2, sendo 14 materiais de consumo e 4 bens permanentes, conforme classificação do Despacho nº 229/2026/SEPAT-CG

6.2. Os bens permanentes serão tombados e registrados no SEPAT-CG, e os materiais de consumo serão registrados no almoxarifado.

DO MODELO DE EXECUÇÃO

6.3. Trata-se de aquisição de bens de fornecimento único, com entrega no local indicado pela contratante, incluindo entrega, conferência, montagem (quando aplicável) e recebimento.

6.4. Prazo de entrega: **até 30 dias** corridos contados do recebimento da Nota de Empenho pela fornecedora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A quantidade dos itens a serem adquiridos foi definida pela área demandante e encontra-se devidamente registrada no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 37200850, acostado aos autos do processo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 62.725,59

8.1. A estimativa do valor da presente contratação deverá seguir as normas vigentes relacionadas à elaboração de Pesquisa de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

8.2. O preço estimado para a nova contratação será confirmado após Pesquisa de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, constitui regra geral o parcelamento do objeto, desde que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9.2. No presente caso, os itens são comuns, padronizados e amplamente disponibilizados pelo mercado, sendo tecnicamente divisíveis e independentes entre si. Dessa forma, a contratação deverá ser realizada por itens, de forma a propiciar a participação do maior número possível de fornecedores, aumentando a concorrência e consequente redução dos valores ofertados, justificando, portanto, o parcelamento da solução.

9.3. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução por itens é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se vislumbram contratações correlatas ou interdependentes para o objeto desta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Existe alinhamento entre a presente aquisição e o planejamento instituído pela SENAPPEN, o qual encontra-se associado ao Documento de Formalização da Demanda 29/2025 - UASG (200600) (SEI nº 37155519), incluído no planejamento e gerenciamento de Contratações (PGC) para o ano de 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a presente contratação, busca-se os seguintes benefícios e resultados:

- Garantia da assistência material aos custodiados (higiene, vestuário e cama), em cumprimento à LEP;
- Continuidade das rotinas de higiene e limpeza da Unidade;
- Disponibilização de bens permanentes para as rotinas administrativas e operacionais;
- Atendimento à Portaria nº 06/2022 – DISPF/DEPEN/MJSP;
- Economicidade e padronização dos itens adquiridos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública:

a) Verificar o cumprimento do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

b) Conferir o quantitativo dos itens recebidos, bem como sua conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada, para fins de recebimento provisório e definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens recebidos, para que sejam realizadas correções ou trocas;

d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à Nota de Empenho, no prazo e forma estabelecidos no TR e seus anexos;

e) Providenciar o tombamento dos bens permanentes (itens 15 a 18) junto ao SEPAT-CG.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A aquisição dos objetos alvos deste estudo não configura, em princípio, atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente.

14.2. Contudo, considerando os princípios da administração pública sustentável, é importante destacar os seguintes pontos:

14.2.1. O uso dos itens poderá gerar resíduos sólidos, na medida em que serão descartadas embalagens. Portanto, recomenda-se o descarte adequado, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), com ênfase na destinação ambientalmente correta;

14.2.2. Os saneantes (item 1) devem ser biodegradáveis e regularizados na ANVISA, observado o Decreto nº 7.746/2012.

14.3. Visto o exposto, os impactos ambientais decorrentes da aquisição dos objetos em análise são mínimos e controláveis, desde que sejam observadas as boas práticas de gestão de resíduos e descarte responsável de materiais. A adoção de tais medidas está em consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental da administração pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se **viável** a contratação para aquisição de materiais de consumo e bens permanentes destinados à assistência material dos custodiados e às rotinas da Penitenciária Federal em Campo Grande/MS, por meio de Dispensa de Licitação (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

A conclusão decorre da demonstração da necessidade, da adequação da solução escolhida frente às alternativas analisadas, da natureza comum dos bens, da disponibilidade de fornecedores no mercado, do parcelamento por itens e da previsão da demanda no PGC 2026, não havendo óbices técnicos, econômicos ou legais identificados nesta fase de planejamento.

A contratação fica condicionada à confirmação da estimativa de valor por meio de pesquisa de preços (IN SEGES/ME nº 65/2021) e à observância do limite do art. 75, II, no momento da instrução do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

EDUARDO LIMA DE SOUSA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 12:44:35.

BRUNO VINICIUS DE CAMPOS ALVES

Demandante

RODRIGO DA SILVEIRA MARCATTI

Demandante

MARCELLO JEFFERSON SEBA DOS SANTOS

Agente de contratação